



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2015 • Ano III • Nº 219

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Errata de Edital Licitação do Convite n. 005/2015.**
- **Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Construção de CRECHE – FNDE – Proinfância - Contrato TP 007/2011.** (Empresa vencedora: LEMY Engenharia e Decorações Ltda).



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editais



ERRATA DE EDITAL LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2015

1 - NO PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM REFERÊNCIA A HORAL E DATA, ONDE SE LÊ:

às 11:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015.

LEIA-SE:

às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2015.

2 - NO EDITAL DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

9.1 - O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, e de execução será de 12 (doze) meses, contados do início dos serviços;

LEIA-SE:

9.1 - O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, e de execução será de 09 (nove) meses, contados do início dos serviços;

3 - NA MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2015, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) - A CONTRATADA prestará os serviços ao CONTRATANTE no período de 08 (oito) meses, a contar de .../.../....., em consonância com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

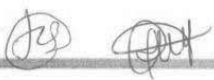
LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) - A CONTRATADA prestará os serviços ao CONTRATANTE no período de 09 (nove) meses, a contar de .../.../....., em consonância com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Penedo-AL., 17 de Agosto de 2015.


Marcelo Salgueiro Júlio
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
email: saapenedoal@hotmail.com

Atos Administrativos



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONTRATO TP 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Nº 0122-005/2015

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ/MF 05.355.939/0001-92.

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº TP 007/2011 VISANDO REAJUSTAR OS PREÇOS DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 07 DE 2011 E ACLÁUSULA TERCEIRA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

OBJETO: REAJUSTAR OS PREÇOS DO CONTRATO TP 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 15.001,99 (QUINZE MIL, UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: 05 DE AGOSTO DE 2015.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00